



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Carira-SE
Sanção a Lei Municipal nº 881
de 21 de Junho de 2018
[Assinatura]

**LEI Nº 881/2018
DE 21 DE JUNHO DE 2018**

“ALTERA A LEI ORDINÁRIA DE Nº. 783/2013 – CRIANDO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE- NA FORMA QUE INDICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica CRIADA A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE, órgão para o Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. A Secretaria INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE, tem por finalidade o planejamento, a execução das políticas, dos planos e dos projetos para fomentar a industrialização do Município de Carira.

Art. 3º Cria o quadro DE PESSOAL PARA A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

| Nº | FUNÇÃO | NUMERO DE FUNCIONÁRIOS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | TIPO DO CARGO |
|----|---------------------------|------------------------|---------------|----------|---------------|
| 01 | SECRETÁRIO | 01 | | 5.200,00 | COMISSIONADO |
| 02 | ASSISTENTE DE GABINETE | 01 | 40 h | 954,00 | COMISSIONADO |
| 03 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02 | 40H | 954,00 | EFETIVO |

Art. 4º- O pessoal do quadro da SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE deverá obedecer ao quadro acima, devendo os cargos efetivos serem transferidos de outras secretarias do Município.

Art. 5º- A contratação do Secretário e do Chefe de Gabinete serão nomeados de forma comissionada e em assim sendo *ad nutum*.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, EM 21 DE JUNHO DE 2018, 64ª DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

CARIRA/SE, 21 DE JUNHO DE 2018


Arodoaldo Chagas
Prefeito do Município de Carira/SE

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684, CEP: 49.550-000
CNPJ: 13.099.882/0001-36.